

NOTA TÉCNICA Nº 058/2025/GESTÃO ESTRATÉGICA

Assunto: Análise da comprovação de exequibilidade de licitante participante da concorrência nº 05/2025

Referência: Concorrência nº 05/2025; Processo Administrativo nº 419/2024.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: -

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na execução de todas as fases do PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vaga de Diretor-Presidente da AGEVAP e de suas filiais (CATMAS – 09140670).

EMPRESA: Doro e Diniz RH e Inclusão.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CG ANA Nº 027/2020, CG INEA 069/2022 Transposição, CG INEA 069/2022, CG INEA 068/2022, CG INEA 067/2022, CG IGAM 07/2024 PS1, CG IGAM 08/2024 PS2, CG ANA 034/2020 - CBH DOCE, CG IGAM 01/2020 - IGAM DOCE, CG IGAM 005/2024 - GD1/GD2 a GD8.

COMITÊ: Todos os comitês atendidos pela AGEVAP.

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Documento de comprovação da exequibilidade encaminhado pela empresa Doro e Diniz RH e Inclusão.

1. HISTÓRICO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do

Sul (AGEVAP), entidade associativa de direito privado, sem fins econômicos, desempenha o papel de Agência de Água nos termos do Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59 da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99.

Em consonância com a Resolução CA AGEVAP nº 171/2021, que regulamenta os procedimentos para seleção de pessoal, e considerando a relevância do tema para assegurar a continuidade e a eficiência na execução dos Contratos de Gestão sob responsabilidade da instituição, torna-se imprescindível a realização de um processo seletivo para o preenchimento do cargo de Diretor-Presidente.

Dada a importância estratégica da posição de Diretor-Presidente para a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, é fundamental que o processo seletivo seja conduzido com máxima imparcialidade, eficiência e transparência, garantindo a seleção de um profissional altamente qualificado, alinhado aos objetivos institucionais da AGEVAP.

Para viabilizar a condução do processo seletivo com o rigor técnico e ético necessário, justifica-se a contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos de recrutamento e seleção. A empresa contratada será responsável pela execução de todas as fases do processo, incluindo a elaboração do edital, divulgação, triagem de candidatos, aplicação de avaliações técnicas, análise de currículos e condução das etapas finais de seleção.

Em 29 de maio de 2025, às 14 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento da concorrência nº 05/2025 para a seleção de propostas para referida contratação. Nessa oportunidade apenas duas empresas concorreram.

A empresa Doro e Diniz RH e Inclusão foi classificada na proposta técnica, obtendo nota 89,5, mas foi desclassificada na proposta de preço devido ao fato de não ter apresentado os dados bancários e ter apresentado o CNPJ escrito à mão, caracterizando rasura, conforme item 6.2.1 do Edital, além de não ter apresentado a Declaração de Ciência e Concordância conforme item 6.2.14 do edital. A empresa Talenses Group, por sua vez, obteve nota 9 na proposta



técnica, por isso, foi desclassificada e o envelope de preço não foi aberto.

Como as 02 (duas) empresas foram desclassificadas, a Comissão abriu o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação, por ambas as empresas, de novas propostas com, especificamente, a eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação de cada empresa, conforme item 8.1.22 e 8.3 42 do Edital.

No prazo indicado, apenas a empresa Doro e Diniz RH e Inclusão encaminhou a documentação que faltava. No entanto, a proposta de preço apresentada na seção do dia 29 de maio de 2025 ainda carecia de comprovação de exequibilidade, pois o valor proposto de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), estava abaixo do valor de 75% do preço de referência estimado.

Para isso, a AGEVAP solicitou a apresentação da documentação de comprovação da exequibilidade da proposta anteriormente apresentada. No dia 16 de maio de 2025, a empresa Doro e Diniz RH e Inclusão encaminhou a comprovação de exequibilidade por e-mail, juntamente com a comprovação de envio da documentação via correio.

2. OBJETIVO

Analisar a documentação encaminhada para a comprovação de exequibilidade do preço apresentado pela empresa Doro e Diniz RH e Inclusão para a prestação de serviços técnicos especializados na execução de todas as fases do PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vaga de Diretor-Presidente da AGEVAP e de suas filiais (concorrência nº 05/2025).

3. ANÁLISE

Em relação a estrutura da proposta apresentada, a empresa Doro e Diniz RH e Inclusão apresentou a composição de custos, com estimativa de horas e valores unitários por atividade.

A Figura 01, a seguir, mostra a captura de tela com as informações disponíveis na planilha apresentada.



Figura 01 – Planilha apresentada para a comprovação de exequibilidade para a concorrência nº 005/2025.

Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Imposto para emissão de Nota Fiscal (Simples)	15,50%		R\$ 4.495,00
Royalties (Franquia RHF Talentos)	9%		R\$ 2.610,00
Honorários - Gestão do processo seletivo	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
Honorários- advogado para revisão do edital	1	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
Honorários - Assistente para análise curricular	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Honorários - elaboração de estudo de caso		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Honorários - correção do estudo de caso (3 avaliadores)	30 docs	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
Honorários – Headhunter	10 horas	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Aplicação de testes comportamentais	5 candidatos	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 29.000,00

Fonte: comprovação de exequibilidade encaminhada pela empresa Doro e Diniz RH e Inclusão em 16 de maio de 2025.

Em primeira análise, identificou-se que a empresa apresentou uma descrição que corresponde a uma composição de serviços condizentes com o que foi estabelecido no Termo de Referência, com unidades de medição plausíveis (horas ou itens).

A composição de preço da concorrência nº 05/2025 foi realizada com base em pesquisa de mercado (propostas comerciais de empresas do ramo), No entanto, para verificação da razoabilidade dos valores aplicados a cada serviço, recorreremos a Planilha DNIT e a composição dos K's praticados na AGEVAP.

A Figura 02, a seguir, apresenta o quadro de K's usados pela AGEVAP para a construção de orçamentos.

Figura 02 – Encargos aplicados nos orçamentos da AGEVAP.

Item	Custo	Alíquota
ES	Encargos sociais	81,79%
ESA	Encargos sociais sobre RPA	20,00%
ARDF	Administração, risco e despesas financeiras	17,29%
L	Lucro	8,76%
DFL	Despesas fiscais legais - (PIS+COFINS+ISS) / (1-PIS+COFINS+ISS)	16,62%
PIS		1,65%
COFINS		7,60%
ISS		5,00%
K1	Equipe técnica permanente	$(1+ES+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)$
K2	Consultores externos	$(1+ESA+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)$
K3	Serviços de apoio técnico	$(1+L)*(1+DFL)$
K4	Despesas diretas	$(1+L)*(1+DFL)$

Fonte: Acórdão 1.787/2011; Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF ANA.



Se consideramos a aplicação do K1 usual na AGEVAP, para o serviço de Gestão do processo seletivo e o K2 para os demais serviços, os valores apresentados para os honorários de: (i) Gestor do processo seletivo (R\$ 100 por hora); (ii) Assistente de análise curricular (R\$ 70 por hora) e (iii) Headhunter (R\$ 200 por hora), estão em próximos dos valores aplicados para profissionais similares com base planilha DNIT (Referência de janeiro de 2025, calibrada com o índice FGV de abril de 2025).

Em consulta a tabela de honorários mínimos da OAB/RJ¹, foi verificado que os valores praticados para honorários de advogados estão dentro de faixas de mercado. Ademais, os percentuais para royalties (9%) e tributação Simples Nacional (15,5%) são realistas, considerando o perfil da empresa licitante.

Por fim, há se de considerar que alguns dos quantitativos estimados apresentados pela empresa Doro e Diniz RH e Inclusão decorrem de sua experiência prévia na execução de processos seletivos de natureza similar, refletindo parâmetros praticados em projetos anteriores, conforme declarações apresentadas no certame.

Ressalta-se que o escopo dos serviços contratados possui natureza predominantemente intelectual, envolvendo atividades como análise curricular, elaboração e correção de estudos de caso, aplicação de testes comportamentais e condução de entrevistas técnicas e comportamentais.

Essa natureza intelectual implica em certo grau de subjetividade na estimativa de tempo e esforço despendido, uma vez que a complexidade das fases do processo seletivo pode variar de acordo com o perfil dos candidatos, as decisões do Conselho de Administração e outros fatores imprevistos. Ainda assim, os quantitativos e valores propostos estão dentro de faixas praticadas no mercado e foram adequadamente detalhados.

¹ Tabela I: Consultas e Pareceres 1.1 – Sem litígio. Referência: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.oabrj.org.br/sites/default/files/tabela_site_06_2025.pdf



Importa destacar que eventuais riscos decorrentes de uma margem de lucro reduzida ou mesmo da absorção de custos adicionais não previstos são de responsabilidade da própria licitante, que assume tais riscos ao apresentar proposta com valor inferior ao preço de referência. Tal prerrogativa é legítima e não compromete, por si só, a exequibilidade da proposta, desde que os elementos mínimos de viabilidade técnica estejam demonstrados, o que se verifica no presente caso.

4. CONCLUSÃO

Apesar do valor ser inferior a 75% do referencial, a planilha foi considerada tecnicamente exequível, com base na documentação apresentada.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar o processo para a verificação de conformidade jurídica em relação a aceitação da comprovação de exequibilidade em epígrafe.

Resende/RJ, 17 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)

Magno Diego Pereira Costa

Especialista Administrativo

(assinado eletronicamente)

Leandro Barros Oliveira

Gerente de Gestão Estratégica

